

**VEXPERT ®**  
**REGULAMENTO DA CAMPANHA: QUEM INDICA AMIGO É! INDIQUE UM AMIGO E GANHE UMA MENSALIDADE DE INTERNET**

O presente regulamento estabelece as regras da campanha: QUEM INDICA AMIGO É! INDIQUE UM AMIGO E GANHE UMA MENSALIDADE DE INTERNET

São partes que compõe essa CAMPANHA, serão assim denominadas:

- I. A empresa **VEXPERT ®**, sediada na cidade de Curitiba SC, com área de cobertura em mais de 30 municípios na qual promoverá essa campanha em toda a sua área de cobertura, aqui denominada **VEXPERT ®**.
- II. O cliente **PESSOA FÍSICA** da **VEXPERT®**, que possui seu contrato ativo e adimplente junto a empresa **FORNECEDORA** do serviço de internet, aqui denominado como **CLIENTE**.
- III. A pessoa que for indicada para adquirir os produtos e serviços e que esteja apta para assumir um contrato de serviço de fornecimento de internet, aqui denominado **INDICADO**.

**1 - OBJETIVO:** Bonificar o **CLIENTE** que efetive um novo assinante de serviços para a **VEXPERT®** através de sua indicação.

**Importante:** Não basta apenas indicar uma pessoa para a aquisição dos serviços, a bonificação só será válida se o **INDICADO**, estiver apto a assinar o contrato de prestação de serviços e cumprir todos os requisitos de avaliação da fornecedora, como aprovação de viabilidade técnica e aprovação de crédito, e efetivar a instalação dos serviços.

**2 – BONIFICAÇÃO:** No período de validade da campanha o cliente de natureza **pessoa física** que indicar um novo cliente para a **VEXPERT®**, receberá o desconto de 100% da sua mensalidade de internet no mês subsequente à instalação.

- a) A Bonificação poderá ser cumulativa ao limite de até 12 indicados;
- b) A bonificação será concedida apenas como desconto na mensalidade dos serviços de internet, não havendo repasse monetário.
- c) Em caso da incidência de mais de uma indicação por mês, o **CLIENTE** acumulará bonificação que será utilizada nos meses posteriores até a completa liquidação e utilização de todo o valor de Bonificação.
- d) Não haverá desconto retroativo (Ex: indicar um amigo depois que já foi feita a instalação do mesmo).
- e) Não vale para indicação verbal (precisa ser formalizado no site).

**3 - CLÁUSULA CLIENTE:**

3.1) Só serão aceitas indicações pelo **CLIENTE** que preencher completamente os dados do formulário de indicação, com todos os dados necessários do **INDICADO**;

3.2) O desconto aplica-se a mensalidade de internet e não inclui: demais serviços, parcelamentos ou produtos. O desconto ficará limitado a uma mensalidade por mês e/ou 12 clientes/mensalidades ano;

3.3) O desconto será feito na mensalidade posterior à instalação e faturamento do contrato do **INDICADO**;

3.4) O desconto não servirá para quitação de débitos anteriores;

3.5) O cliente VEXPERT® só receberá o desconto se o INDICADO efetivar o contrato e a instalação exatamente como foi preenchido no formulário de indicação pelo CLIENTE, pelos meios disponibilizados pela VEXPERT® (presencial ou online);

#### **4 - CLÁUSULA INDICADO:**

4.1) O cliente INDICADO precisa mencionar no ato do fechamento de seu contrato (presencial ou online) o que sua adesão corresponde a Campanha prevista nesse regulamento e que está vinculada à indicação de um cliente VEXPERT®;

4.2) A VEXPERT® se reserva ao direito de conferir a veracidade da indicação e caso não encontre o registro prévio da indicação não terá a obrigação de incluir CLIENTE e INDICADO nessa campanha.

4.2) A indicação não confirma a contratação, será necessária análise técnica e financeira do indicado;

#### **5 - CLÁUSULAS GERAIS**

5.1) Se mais de um Cliente VEXPERT® indicar o mesmo amigo, o desconto será concedido ao que indicou primeiro;

5.2) A VEXPERT® reserva-se no direito de suspender, alterar, e prorrogar a campanha e o seu respectivo regulamento a qualquer momento, sem a necessidade de aviso, pois a mesma estará permanentemente disposta à consulta por meios físicos (loja) ou virtuais (site).

5.3) A indicação será somente para clientes novos, e não será concedida em indicação cujo cliente já esteja cadastrado em nossa base, mesmo que para novos serviços;

#### **6 - COMO INDICAR**

6.1) O cliente VEXPERT® deverá acessar o site: <https://www.vexpert.com.br/indique-um-amigo/> e lá deverá preencher o formulário com os dados do INDICADO.

6.2) O cliente VEXPERT® preenche os dados do INDICADO e confirma estar ciente do regulamento dessa campanha, bem como de toda a legislação vigente à cerca da Lei Geral de Proteção de Dados.

6.3) O cliente indicado comparece até uma loja, ou realiza a contratação pelo site, e menciona que está participando da Campanha Indique um Amigo, na qual a VEXPERT® irá confirmar se o seu nome consta na relação de INDICADOS.

6.4) Será confirmado a indicação e dará andamento aos demais procedimentos.

#### **7 – VALIDADE.**

A promoção inicia-se em 25/05/2021 e tem vigência INDETERMINADA podendo ser suspenso ou prorrogado conforme política comercial.

**Curitibanos 01/04/2022**

Versão 1.8